

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
ATA DA 144ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -
COMDEMA

1 Ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às
2 quatorze horas em primeira convocação, e às quatorze horas e trinta minutos em segunda
3 convocação, na sala de reuniões da Prefeitura realizou-se a 144ª reunião do Conselho
4 Municipal do Meio Ambiente, sendo Aparecido Tadeu Pavani escolhido como presidência
5 interino, estando presentes os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente –
6 COMDEMA, cujas assinaturas constam da lista de presença anexa, e exibição por
7 videoconferência através do aplicativo do WhatsApp, com link:
8 <https://call.whatsapp.com/video/APpg6jDHHiXi4f7DowhVYm>, e participações de Márcio
9 J. Martins e Angela M. M. do P. Brunelli, e justificativas de ausência de Victor B. Ribeiro,
10 Cristiane M. F. Lujan, Monisa R. G. Laroca, Tayson A. de Oliveira, Mário P. Sá e João
11 Rossetti Neto. Tadeu Pavani agradeceu a presença de todos e informou que a reunião é
12 conjunta com a 134ª reunião do CMSA, Conselho Municipal de Saneamento Ambiental, e
13 convidou Telma Magro para secretariar, e em seguida perguntou se todos receberam a ata
14 da 143ª reunião por e-mail, tendo sido corrigida na linha 94 onde foram incluídos os
15 termos “estudo de autoria da engenheira civil Daniela Hernandez Butião, CREA
16 506.947.975.7, e ART 28027230231972937, para licenciamento de uma empresa”, e
17 substituído os termos “que tem a” por “com atividade principal”; na linha 109 foi
18 substituído o termo “2.9” por “C2.9”, o termo “co,ércio” por “comércio”, e o termo “os”
19 por “nos”; na linha 111 o número da resolução foi corrigido para “03/2021”; e na linha 117
20 foram acrescentados os termos “- comércio atacadista de pequeno porte”; por fim a ata foi
21 aprovada por todos, com dispensa da leitura; em seguida informou a pauta da reunião, com
22 os seguintes assuntos: EIV do Velório San Rafael (protocolo 07/03/2024); e outros
23 assuntos; sendo que o EIV foi enviado com antecedência por e-mail para análise prévia.
24 Tadeu Pavani deu início à reunião, e foi informado pela secretaria o envio do ofício
25 COMDEMA 01/2024 ao Departamento Jurídico, protocolo 3822/2024 de 25/03/24,
26 solicitando a indicação de representantes deste departamento compor este conselho; o
27 ofício CMSA 01/2024 ao SAAEB, protocolo 37/2024 de 14/03/24, solicitando
28 agendamento de reunião para discutir as ações para água e esgoto do Plano de Saneamento;
29 ofício CMSA 02/2024 ao Departamento de Planejamento e Obras, protocolo 3783/2024 de
30 25/03/24, solicitando indicação de representante de Obras para compor o CMSA; ofício
31 CMSA 03/2024 ao Departamento Jurídico, protocolo 3788 de 25/03/24, solicitando
32 indicação de representante deste departamento para compor o CMSA. A seguir a Angela
33 Brunelli pediu a palavra e informou que a reunião do SAAEB tinha prazo do Ministério
34 Público de um mês para ser realizada, sendo necessário ser tratado este assunto com o
35 presidente do SAAEB ou um representante, e depois informar o promotor de justiça sobre
36 os prazos; Willy Costa disse que irá se informar porque não houve o agendamento da
37 reunião, e que solicitará seja feito um ofício ao MP solicitando prorrogação de prazo.
38 Telma Magro reforçou a importância das indicações dos representantes dos departamentos
39 Jurídico e Obras da Prefeitura, para poder finalizar a minuta do decreto de nomeação dos
40 conselhos, assim como ser feita a indicação do presidente do CMSA; e perguntou se todos
41 estavam de acordo com o texto da Resolução COMDEMA 03/2024, enviada com
42 antecedência no WhatsApp, uma vez que o estudo não foi aprovado, constatada a
43 irregularidade da atividade na zona de uso, em oposição à liminar judicial que autoriza o
44 uso no local; Angela Brunelli disse ser importante questionar o Jurídico da Prefeitura sobre
45 o andamento desta liminar, considerando que a empresa não tem direito adquirido para se
46 estabelecer neste local; foi observado que o uso foi instalado no local após 2017, quando a

47 empresa foi lacrada pela Prefeitura e posteriormente autorizada a funcionar por liminar
48 judicial; Daniel Toledo observou que a empresa tem CNPJ desde 2015, e anteriormente
49 estava na Alameda Sabará, havendo uma solicitação de mudança de endereço na Junta
50 Comercial em 06/08/2018; foi proposto seja feita um ofício ao Departamento Jurídico
51 solicitando informações a empresa e cópia do processo judicial. A seguir passou a ser
52 discutido o EIV do Velório San Raphael, ou Memorial San Rapahel, da empresa
53 Organização São João Serviços Póstumos Ltda, CNPJ 55.079.792/0003-95, de autoria da
54 engenheira civil Nair Vicenzi Antunes de Quadros, CREA 507.019.620.3, e ART
55 2620240557153, sendo que neste momento Nair Quadros e Angela Brunelli se declaram
56 impedidas; a empresa tem como atividade principal de CNAE 96.03-3-04 - serviços de
57 funerárias, ou uso S3.9.1 – velório, localizado na zona de uso ZCM – Zona de Uso Misto
58 Central de Alta Densidade , onde o uso é permitido com controle especial; com endereço
59 na Av. Major Eduardo Silva Pereira, nº 341, Centro, cadastro municipal 104.119.025.00,
60 em terreno com 657,07 m², em processo de retificação de área, e área a edificar de 479,80
61 m², portanto uso de risco médio, sujeito a EIV simplificado, conforme Resolução
62 COMDEMA nº 03/202; Nair Quadros explicou que este empreendimento será a unidade 2
63 da empresa, e ocupará três imóveis vizinhos à unidade 1, sendo que o primeiro prédio será
64 mantido com a mesma atividade, e não faz parte deste estudo; será composto por 4 salas de
65 velar e ainda terá área para estacionamento; Daniel Toledo perguntou se terá preparação dos
66 corpos, e foi informado que não haverá salas especiais para preparação do corpo; Telma
67 Magro perguntou se terá instalação para uso de gás na copa, sendo informado que não
68 haverá; Telma Magro observou que existe risco que enxurradas nesta avenida, mas
69 considerou que o problema de drenagem no centro é antigo, e Nair Quadros observou que
70 serão atendidas as exigências mínimas de área permeável; Daniel Toledo destacou a
71 questão do fluxo de veículos na avenida, que requer medidas preventivas de acidente e
72 atenção no trânsito local, sendo sugerido a inclusão de recomendações de melhorias na
73 sinalização do trânsito com cuidados para o pedestre, como semáforo com botoeira e
74 solicitação ao Departamento de Trânsito para as medidas preventivas; foi sugerido que o
75 sanitário acessível fosse separado por sexo, assim como previsto o corrimão em
76 atendimento à NBR 9050/2020; por fim o EIV do Velório San Raphael foi aprovado, com
77 abstenção e impedimento de Angela e Nair, devendo ser incluídos as recomendações
78 sugeridas. A seguir foi informado as atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo
79 Pardo Grande, em que houve reunião da plenária no dia 26 deste mês, por
80 videoconferência, em que foi aprovado o PA/PI, o Plano de Aplicação da Cobrança pelo
81 Uso da Água, definida as datas para entrega de projeto dos tomadores de recursos, e
82 inclusão de projeto de tomador. A seguir Tadeu Pavani perguntou se alguém gostaria de
83 fazer uso da palavra, e não havendo mais nada a tratar, deu a reunião por encerrada e
84 agradeceu a presença de todos. Eu, Telma Alves Magro, lavrei a presente ata, que será por
85 mim assinada e pelo presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente, no dia vinte e
86 oito do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Aparecido Tadeu Pavani
Presidente interino do COMDEMA

Telma Alves Magro
Secretária